



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.686 – Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

EXTRA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária, a ser realizada no dia 2 de janeiro de 2006, a partir das 10 horas, para apreciação da seguinte matéria:

PROCESSO N° 7363/05 - PLCE

Dispõe sobre a prorrogação da autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributo.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 15.019, de 23 de dezembro de 2005.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1802-2158 – Ações Conveniadas em Saúde - PMPA	R\$	16.000.000,00
3390 – Outras Despesas Correntes		

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2200-9999 – Reserva de Contingência	R\$	15.500.000,00
9999 – Reserva de Contingência		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
5000-9999 – Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	16.000.000,00
Total das Reduções:		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ULTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.